

ACÓRDÃO Nº 9595/2020 - TCU – 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 11 da Lei 8.443/92, 157 do Regimento Interno/TCU e 47 da Resolução/TCU 259/2014, em sobrestar o exame das contas a seguir indicadas até a apreciação definitiva do TC-011.637/2020-0 (Representação), de acordo com os pareceres emitidos nos autos (peças 13-16).

1. Processo TC-039.769/2018-6 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2017)

1.1. Responsáveis: Antonio Correa Neto (244.743.801-00); Cynthia Marcela de Campos Pinheiro (729.606.471-49); Diogo Souza Moraes (031.329.814-94); Dirceu Falcao da Mota Junior (153.363.601-04); Ediene Vasconcelos Chaves (005.988.671-47); Eline Neves Braga Nascimento (741.866.124-04); Fernanda Lucena Ribeiro (841.990.081-87); Flavio Carlos Pereira (020.030.788-60); Henrique Sartori de Almeida Prado (872.993.051-00); Ivana de Siqueira (210.485.411-34); Jose Fernando Uchoa Costa Neto (375.326.184-04); Jose Mendonca Bezerra Filho (405.300.864-68); Leandro Jose Franco Damy (136.652.528-06); Manuel Dernival Santos Neto (587.461.375-72); Marcio Fernandes Cunha (697.968.401-97); Marcos Silva Ozorio (755.514.207-44); Maria Ines Fini (374.747.588-49); Maria Nazare Marinheiro Niceas de Albuquerque (149.847.844-15); Mauricio Buccioli Guernelli (203.827.138-00); Mauricio Eliseu Costa Romão (075.830.794-20); Nubia Moreira dos Santos (334.114.411-00); Paulo Monteiro Vieira Braga Barone (453.821.406-00); Pedro Antonio Estrella Pedrosa (090.723.157-82); Regina Alcantara de Assis (059.981.231-15); Ricardo Rodrigues de Alvarenga (539.403.341-20); Rogerio Fernando Lot (344.161.101-20); Rossieli Soares da Silva (659.111.130-15); Silvio de Sousa Pinheiro (671.730.715-34)

1.2. Entidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

1.3. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Educação (SecexEduc).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.